



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI Nº. 1773/2025

*Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Loteamento Residencial Parque Bela Vista como “Unidade Básica de Saúde Marli Bitencourt” e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada “**Unidade Básica de Saúde Marli Bitencourt**” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Augusto Barco, n.º 50, no Loteamento Residencial Parque Bela Vista, no Município de Peabiru, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Administração Municipal deverá promover, no prazo de até 90 (noventa) dias, a afixação de placa de identificação contendo a denominação estabelecida no art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 03 de dezembro de 2025.

**José Marcos Gonçalves Lopes**  
**Prefeito Municipal**